UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 31 /83

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.625/83-Departamento de Física e Química;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os pré-requisitos das disciplinas FIS 1024 - Física II e FIS 1025 - Física III, que compõem o ciclo básico dos Cursos de Graduação de Engenharia Civil - cod. 7, Engenharia Mecânica, cod. 8 e Engenharia Elétrica, cód. 9, passando a vigorar de acordo com o quadro abaixo :

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
FIS 1024 - Física II	FIS 1023 - Física I MAT 1017 - Cálculo I
FIS 1025 - Física III	FIS 1024 - Física II MAT 1018 - Cálculo II

Art. 2º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos deverá adotar as providências necessárias para promover esta alteração, a qual passará a vigorar a partir do período letivo 1984/1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1983

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

S - R-82